



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- A) Objeto:** Medicamentos para o enfrentamento da pandemia causada pelo vírus COVID-19.  
**B) Justificativa:** Fornecimento de medicamentos aos pacientes infectados pelo vírus do COVID-19, desta forma estabelecendo um plano de resposta efetiva no tratamento.  
**C) Fundamento Legal:** Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, Dec. Municipal 4136/2002, 5302/09, 5732/2011 e lei 8.666/93;  
**D) Modalidade e Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item;

**E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:**

Item	Descrição	Unidade	Max
01	Dipirona 500 mg CP	CP	150.000
02	Azitromicina 500 mg CP	CP	120.000
03	Ivermectina 6 mg CP	CP	100.000

**F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos:** Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 20(vinte) dias após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).

**G) Das especificações:** a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

**H) Do prazo de validade:** O prazo de validade deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano.

**I) Das obrigações:** da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

**J) Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, pregão e empenho.

**K) Das penalidades:** O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

**L) Da validade da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano após sua homologação pelo setor de licitações, seguindo a legislação aplicável a aquisição dos produtos registrados nesse período.

Itaqui, 01 de março de 2021.

Carimbo e assinatura Responsável Técnico(a)

Eduardo da Silva Kulmann  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
Secretário da Saúde